



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 35 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 140.000,00.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo	R\$	120.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
0301.012.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
368/9 449052000000 Rec. 1 – Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL:	R\$	140.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.01.4.1.01.00.00 – Itbi – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n° 177-5 Recurso 1 no valor de R\$ 120.000,00.

01.9.2.8.02.9.1.07.00.00 – Restituições Determinados p/Prefeitura – Principal - Código Reduzido Receita n° 2257-8 Recurso 1 no valor de R\$ 20.000,00.

TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2021.

Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo n° 309/2021
Data: 17.06.2021
Douglas Kalesnj RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 35 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e Secretaria de Gestão Pública.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal